



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

**RELATÓRIO DE VISTORIA 157/2026 - Nº 2**

**Razão Social:** HOSPITAL PELÓPIDAS SILVEIRA - EMERGÊNCIA SALA VERMELHA

**Nome Fantasia:** FGH - HOSPITAL METROPOLITANO OESTE PELÓPIDAS SILVEIRA

**CNPJ:** 09.039.744/0027.23

**Registro Empresa (CRM-PE):** 6149

**Nº CNES:** 6908268

**Endereço:** AVENIDA GETÚLIO VARGAS SN KM 06

**Bairro:** Curado

**Cidade:** Recife - PE

**CEP:** 50790-540

**Telefone(s):** (81) 3183-0303

**E-mail:** HPS.DIRETORIAGERAL@HPS.FGHTSAUDE.ORG.BR;MARCOS.SIQUEIRA2014@GMAIL.COM;  
marcos.siqueira@hps.fghsaude.org.br

**Diretor(a) Técnico(a):** Dr(a). MARCOS ANTONIO PEIXOTO DE SIQUEIRA FILHO CRM-PE: 22696

**Sede Administrativa:** Não

**Origem:** PRESIDÊNCIA

**Fato Gerador:** DENÚNCIA

**Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial:** Fiscalização Presencial

**Data da Fiscalização:** 13/04/2026 - 09:40 às 13/04/2026 - 11:45

**Equipe de Fiscalização:** Dr(a). Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto CRM-PE 10589, Dr(a). CLAUDIO DA CUNHA CAVALCANTI NETO CRM-PE 14043

**Equipe de Apoio da Fiscalização:** Dr. Cesar Freire de Melo Vasconcelos, CRM 20571, diretor do SIMEPE; Renan José Carneiro dos Santos, assessor de imprensa do SIMEPE.

**Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição:** MARCOS ANTONIO PEIXOTO DE SIQUEIRA FILHO

**Cargos:** Diretor técnico

**Ano:** 2026

**Processo de Origem:** 157/2026/PE

**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 15/04/2026 às 11:56

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **157/2026** e código verificador abaixo do QR CODE



Vistoria de fiscalização realizada sem comunicação prévia do CREMEPE ao estabelecimento fiscalizado.

Ao chegar ao estabelecimento, a equipe de fiscalização composta pelo médico fiscal Dr. Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto e Dr. Claudio da Cunha Cavalcanti Neto, exibindo suas identidades funcionais como credenciais para o ato fiscalizatório, solicitou contato com o médico responsável técnico.

O diretor Técnico, Dr. Marcos Antônio Peixoto de Siqueira Filho recebeu a equipe de fiscalização, prestou as informações sobre o funcionamento da instituição e acompanhou a equipe de vistoria durante o ato fiscalizatório.

Também participaram da vistoria o Dr. Cesar Freire de Melo Vasconcelos, CRM 20571, diretor do SIMEPE, e Renan José Carneiro dos Santos, assessor de imprensa do SIMEPE.

A vistoria foi motivada por solicitação da diretoria do CREMEPE, em virtude do SEI nº 26.17.000002815-0.

Foi objetivo da vistoria o setor de urgência e emergência, com especial atenção a Sala Vermelha.

Trata-se de estabelecimento de saúde que realiza atendimentos apenas ao SUS (Sistema Único de Saúde) nas áreas de:

- Neurologia;
- Neurocirurgia;
- Cardiologia (incluindo hemodinâmica).

Conta com 180 leitos, dispostos da seguinte forma:

- Enfermaria com 120 leitos;
- Urgência com 30 leitos;
- UTI com 30 leitos (10 leitos da neurologia clínica, 10 cardiologia/unidade coronariana e 10 cirúrgicos).

Centro cirúrgico com 5 salas cirúrgicas, porém apenas 4 salas funcionantes.

SRPA (Sala de Recuperação Pós-anestésica) com 5 leitos.

No setor de imagem são realizados os seguintes exames:

- Ecocardiograma;
- Endoscopia digestiva;
- Holter;
- Eletroencefalograma;
- Tomografia computadorizada;
- Ultrassonografia (02 máquinas fixas e 02 máquinas portáteis);
- Raios-X (01 aparelhos fixo e 03 aparelhos portáteis).

Possui atendimentos ambulatoriais nas especialidades de neurologia clínica, cardiologia clínica, neurocirurgia e hemodinâmica.

O corpo clínico é composto por 248 médicos.

A quase totalidade dos pacientes atendidos na urgência/emergência são regulados pela Central de



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 15/04/2026 às 11:56

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 157/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



Leitos do Estado de Pernambuco nas especialidades de neurologia e cardiologia.

O plantão da urgência/emergência é constituído por:

- 03 médicos neurologistas clínicos (há um quarto médico neurologista clínico de segunda a sexta feira, no plantão diurno);
- 03 médicos cardiologistas;
- 02 médicos na sala vermelha;
- 01 médico neurocirurgião;
- 03 médicos anestesistas no plantão diurno às segundas, quartas e sextas-feiras; 02 médicos anestesistas no plantão diurno às terças e quintas-feiras; e 01 médico anestesista nos plantões noturnos e nos finais de semana.

Informado que os médicos plantonistas da urgência/emergência realizam atendimentos das intercorrências dos pacientes internados.

São atendidos aproximadamente 40 a 50 pacientes novos por dia, totalizando cerca de 1.300 a 1.400 atendimentos mensais. Destes, aproximadamente 65% são internados.

A sala vermelha possui capacidade instalada para 10 leitos, porém, no dia da vistoria, abrigava 25 pacientes. A sala amarela dispõe de 20 leitos (sendo 6 da cardiologia e 14 da neurologia), mas, no dia da vistoria, encontrava-se com 34 pacientes na cardiologia e 66 na neurologia.

A diretor técnico relatou que os 118 leitos da enfermaria estavam ocupados no horário das 6h da manhã.

A taxa de ocupação referida do mês de fevereiro/2026:

- Sala amarela cardiologia - 526%;
- Sala amarela neurologia - 452%;
- Sala vermelha – 260%.

Importante analisar o relatório em tela em conjunto com os relatórios anteriores datados de 16/06/2025, sistema CFM 538/2025 e 15/09/2025, sistema CFM 1157/2025.

## 2. COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE, OU EQUIVALENTE

2.1 Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde, ou equivalente: Sim (Refere mudança recente na equipe do CCIH, sendo informado que os médicos Diógenes Andrade, CRM-PE 27018 e Lucas Campelo, CRM-PE 29789, são os atuais responsáveis.)

## 3. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO

3.1 Equipe profissional composta por médicos e outros profissionais qualificados, em número adequado à capacidade de vagas do estabelecimento: **Não**

3.2 Há médico plantonista exclusivo para atendimento das intercorrências de pacientes internados: **Não**



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 15/04/2026 às 11:56

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 157/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



bHJATL4N

#### 4. DADOS CADASTRAIS

- 4.1 Inscrito junto ao CRM da jurisdição: Sim
- 4.2 Número de inscrição: 6149
- 4.3 Situação Regular: **Não**
- 4.4 Certificado de Regularidade de Inscrição válido : **Não**
- 4.5 Diretor Técnico Médico formalizado junto ao CRM da jurisdição : Sim
- 4.6 Nome completo : MARCOS ANTONIO PEIXOTO DE SIQUEIRA FILHO
- 4.7 Número de Inscrição junto ao CRM da jurisdição : 22696

#### 5. NATUREZA DO SERVIÇO

- 5.1 Natureza do Serviço: PÚBLICO - Estadual, GESTÃO - OS, ENSINO MÉDICO - Sim

#### 6. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA (GERAL)

- 6.1 Há garantias de confidencialidade do ato médico: **Não**
- 6.2 Há garantias de privacidade para o paciente: **Não** (Foram identificados pacientes em sala vermelha, sala amarela e corredores, sem qualquer divisória, biombo ou separação entre os leitos.)
- 6.3 Estão garantidas as condições mínimas de segurança para o paciente: **Não**
- 6.4 Adequada prevenção e controle de eventos adversos relacionados à assistência à saúde: **Não**
- 6.5 Adequada estrutura física: **Não** (Foi identificado número de pacientes internados superior à capacidade física instalada.)
- 6.6 Serviço de segurança: Sim
- 6.7 Serviço de segurança: Próprio
- 6.8 Há terceirização da prestação de serviços médicos: Sim

#### 7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA MÉDICA / DIREÇÃO TÉCNICA MÉDICA

- 7.1 A responsabilidade técnica é exercida presencialmente: Sim
- 7.2 Nos impedimentos do diretor técnico, há formalização da designação de substituto: **Não**

#### 8. SEGURANÇA

- 8.1 Há segurança presencial e contínua, não limitada à proteção patrimonial: Sim
- 8.2 Há atuação de equipe de segurança, presencial e contínua, não limitada à proteção patrimonial, específica para segurança de pacientes e profissionais do estabelecimento: Sim
- 8.3 O serviço de segurança é próprio: Sim
- 8.4 Segurança não armada: Sim
- 8.5 Segurança eletrônica: Sim

#### 9. ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (ITENS APENAS INFORMATIVOS)

- 9.1 Ambulatório: Sim
- 9.2 Unidade de internação: Sim
- 9.3 Serviço hospitalar de urgência e emergência: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 15/04/2026 às 11:56

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 157/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



9.4 Unidade de Terapia Intensiva Adulto: Sim

9.5 Centro cirúrgico: Sim

## 10. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

10.1 Há Acolhimento com Classificação de Risco: Sim

## 11. CORPO MÉDICO

11.1 Há previsão de médicos plantonistas presenciais (escala) para o Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência: Sim

11.2 Há previsão formal de disponibilidade de um médico exclusivo para a Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves: Não (A sala vermelha possui capacidade instalada para 10 leitos e conta com apenas 2 médicos plantonistas. No momento da vistoria, havia 25 pacientes nesse ambiente, dos quais 10 encontravam-se em ventilação mecânica invasiva (entubados).)

11.3 Há previsão formal de disponibilidade de um médico para cada oito pacientes (ou fração) em observação: Não (A sala amarela dispõe de 20 leitos (sendo 6 da cardiologia e 14 da neurologia), mas, no dia da vistoria, encontrava-se com 34 pacientes na cardiologia e 66 na neurologia. )

11.4 Há previsão formal de um médico plantonista para atendimento de até três consultas/hora: Não

11.5 Há previsão de médicos plantonistas presenciais (escala) para o atendimento às intercorrências de pacientes internados no hospital: Não

## 12. ESTRUTURA DA UNIDADE

12.1 Entrada da ambulância tem acesso ágil para a Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves: Sim

12.2 Área externa para embarque e desembarque da ambulância é coberta: Sim

12.3 Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves: Sim

12.4 Mínimo de dois leitos: Sim

12.5 Sala de Classificação de Risco: Sim

12.6 Consultório Médico: Sim

12.7 Sala de Observação: Sim

12.8 Sala de Isolamento: Sim

12.9 Sala específica para atendimento a pacientes psiquiátricos: Não

## 13. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

13.1 Há mais de 50.000 atendimentos/ano no setor: Não

13.2 É respeitado o tempo máximo de permanência de paciente da Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves de até quatro (04) horas: Não (Durante a vistoria, verificou-se que, dos 25 pacientes no ambiente, apenas 1 apresentava tempo de permanência inferior a 4 horas, enquanto a maioria encontrava-se no setor há mais de 24 horas. Destaca-se que um dos pacientes estava "internado" desde 17/02/2026 e outro desde 04/03/2026.)

13.3 É respeitado o tempo máximo de permanência de paciente no Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência de até vinte e quatro (24) horas: Não

13.4 Especificar motivos: Falta de leitos no hospital, Falta de leitos na rede hospitalar (Central de Regulação de Leitos)

13.5 É respeitada a vedação à internação de pacientes no Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência: Não



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **15/04/2026** às **11:56**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **157/2026** e código verificador abaixo do QR CODE



13.6 Em caso de superlotação do Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência e ocupação de todos os leitos de retaguarda, o diretor técnico da instituição provê as condições necessárias para a internação ou transferência destes pacientes: Não

#### 14. PORTE DO HOSPITAL

14.1 Porte do Hospital: Porte III

#### 15. SALA DE OBSERVAÇÃO ADULTO

15.1 Número de leitos disponíveis: 20

15.2 Número de leitos ocupados por pacientes: 100 (Identificados dezenas de pacientes nos corredores.)

15.3 Todos os leitos ocupados por pacientes contam com roupas de cama: Não

15.4 Sanitário anexo: Não (Insuficiente para quantidade de pacientes.)

15.5 Posto de enfermagem instalado a cada 12 leitos: Não

15.6 Oferece aos pacientes conforto térmico: Não

15.7 Oferece aos pacientes conforto acústico: Não

15.8 São adotadas medidas para garantia de privacidade para o paciente: Não

#### 16. SALA DE REANIMAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) – ADULTO

16.1 Conta com, no mínimo, duas macas/leitos: Sim (A sala vermelha possui capacidade instalada para 10 leitos. Entretanto, no momento da vistoria, havia 25 pacientes no ambiente. Observa-se que a distância entre os leitos é ínfima, o que dificulta a circulação da equipe, o atendimento aos pacientes, o sigilo assistencial e o acesso às pias, materiais e medicamentos.)

16.2 Pia com água corrente: Sim

16.3 Sabonete líquido: Sim

16.4 Toalhas de papel: Sim

#### 17. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
22696-PE	MARCOS ANTONIO PEIXOTO DE SIQUEIRA FILHO	Regular	Diretor técnico
27018-PE	DIÓGENES GOMES DE ANDRADE XAVIER (INFECTOLOGIA (Registro: 19341))	Regular	Médico CCIH
29789-PE	LUCAS ALVES CAMPELO (INFECTOLOGIA (Registro: 19449))	Regular	Médico CCIH
12703-PE	JOSÉ HIPOLITO MULATO GARCIA FILHO (ANESTESIOLOGIA (Registro: 4487))	Regular	Coordenador da anestesia
26409-PE	LUIZ EURIPEDES ALMONDES SANTANA LEMOS (NEUROCIRURGIA)	Regular	Coordenador bloco cirúrgico



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 15/04/2026 às 11:56

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 157/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
	(Registro: 13539))		
9708-PE	RENATO FABIO ALBERTO DELLA SANTA NETO (MEDICINA INTENSIVA (Registro: 2324))	Regular	Coordenador da UTI
17146-PE	MARIA HELOISA PEDROSA SANTOS	Regular	Coordenadora da emergência
12857-PE	EDUARDO RANIERE PESSOA DE AQUINO (NEUROLOGIA (Registro: 12256), MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA (Registro: 12257))	Regular	Coordenador da sala vermelha
37743-PE	VINÍCIUS COBÉL ASSIS	Regular	Médico identificado no plantão
30182-PE	THAIS LIMA DA SILVA	Regular	Médica identificada no plantão.
23697-PE	CAIO CORREIA DA SILVA (CARDIOLOGIA (Registro: 14783))	Regular	Médico identificado no plantão.

## 18. CONSTATAÇÕES

18.1 Durante a fiscalização, constatou-se número de pacientes acima da capacidade planejada para atendimento, tanto na sala de reanimação (sala vermelha) quanto nas sala de observação (sala amarela).

Identificada ocupação nas referidas áreas:

- Sala vermelha: ocupação 25 pacientes, frente à capacidade preconizada de 10 leitos (destaca-se que há registro do dia 10/04/26 de 32 pacientes);
- Sala amarela cardiologia: ocupação 34 pacientes, com capacidade preconizada de 6 leitos;
- Sala amarela neurologia: ocupação 66 pacientes, considerando uma capacidade preconizada de 14 leitos.

18.2 Foi relatado que, no momento da presente vistoria, o setor de urgência/emergência abrigava um total de 100 pacientes, distribuídos entre a sala vermelha e as salas amarelas.

Identificado que a grande maioria dos pacientes encontravam-se alocados no setor há mais de 24 horas.

Convém considerar o disposto na Resolução CFM 2.077/2014:

"Art. 14. O tempo máximo de permanência dos pacientes nos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência será de até 24h, após o qual o mesmo deverá ter alta, ser internado ou transferido."

18.3 Verificou-se a presença de diversos pacientes alocados nos corredores da instituição, bem como a disposição de leitos e macas em distâncias reduzidas entre si, comprometendo a circulação segura da equipe assistencial e dificultando o acesso a equipamentos essenciais ao atendimento.

18.4 Informado que os médicos plantonistas do setor de urgência/emergência são acionados para atender intercorrências em outros setores do hospital.

Cabe destacar a Resolução CFM 2.147/2016:

"Art 5º III) Determinar que, excepcionalmente nas medidas imperiosas com risco de morte que possam caracterizar omissão de socorro, os médicos plantonistas de UTIs e Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência não sejam deslocados para fazer atendimentos fora de seus setores."

E a Resolução CREMEPE 12/2014:

"Art. 1º – Fica vedado ao médico plantonista ausentar-se de seu plantão para exercer cumulativamente a função de evolucionista ou qualquer atendimento de intercorrência que não no âmbito da emergência."

18.5 Foi solicitado ao diretor técnico o relatório da CCIH acerca do dimensionamento e do impacto



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 15/04/2026 às 11:56

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 157/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



da superlotação no setor de urgência e emergência, com encaminhamento do documento ao Departamento de Fiscalização do CREMEPE.

18.6 Importante atenção a Lei 9431, de 06/01/1997 que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do país e a Portaria do Ministério da Saúde 2616, de 12 de maio de 1998 (Normativos da CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar); Competências:

3. A CCIH do hospital deverá:

3.1 Elaborar, implementar, manter e avaliar programa de controle de infecção hospitalar, adequado às características e necessidades da instituição, contemplando, no mínimo, ações relativas a:

3.1.2 - adequação, implementação e supervisão das normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e controle das infecções hospitalares;

18.7 3.1.3 - capacitação do quadro de funcionários e profissionais da instituição, no que diz respeito à prevenção e controle das infecções hospitalares;

3.5 elaborar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico operacionais, visando limitar a disseminação de agentes presentes nas infecções em curso no hospital, por meio de medidas de precaução e de isolamento;

3.6 adequar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando a prevenção e ao tratamento das infecções hospitalares,....;

3.8 cooperar com o setor de treinamento ou reponsabilizar-se pelo treinamento, com vistas a obter capacitação adequada do quadro de funcionarios e profissionais, no que diz respeito ao controle das infecções hospitalares,...

18.8 4. Caberá a autoridade máxima da instituição:...

4.3 propiciar a infra estrutura necessaria a correta operacionalização da CCIH, ...;

4.5 garantir a participação do Presidente da CCIH nos órgãos colegiados deliberativos e formuladores de politica da instituição, como, por exemplo: os conselhos técnicos, independente da natureza da entidade mantenedora da instituição de saúde.

## 19. RECOMENDAÇÕES

### 19.1 SALA DE OBSERVAÇÃO ADULTO:

19.1.1. **Todos os leitos ocupados por pacientes contam com roupas de cama:** Item recomendatório conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)

## 20. IRREGULARIDADES

### 20.1 SALA DE OBSERVAÇÃO ADULTO:

20.1.1. **Oferece aos pacientes conforto acústico. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Normativa relacionada: Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 1, de 28 de setembro de 2017: Artigo 5º Parágrafo Único Inciso III alínea “b”

20.1.2. **Posto de enfermagem instalado a cada 12 leitos. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 –



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 15/04/2026 às 11:56

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 157/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



bHJATL4N

Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

20.1.3. **Sanitário anexo. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

20.1.4. **Oferece aos pacientes conforto térmico. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Normativa relacionada: Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 1, de 28 de setembro de 2017: Artigo 5º Parágrafo Único Inciso III alínea “b”

20.1.5. **São adotadas medidas para garantia de privacidade para o paciente. Não.** Item não conforme Artigos 17, 18 e 23 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Normativa relacionada: Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 1, de 28 de setembro de 2017: Artigo 5º Parágrafo Único Inciso III alínea “b”

## 20.2 CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO:

20.2.1. **Equipe profissional composta por médicos e outros profissionais qualificados, em número adequado à capacidade de vagas do estabelecimento. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso I. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

20.2.2. **Há médico plantonista exclusivo para atendimento das intercorrências de pacientes internados. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

## 20.3 ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA:

20.3.1. **Em caso de superlotação do Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência e ocupação de todos os leitos de retaguarda, o diretor técnico da instituição provê as condições necessárias para a internação ou transferência destes pacientes. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 16. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)

20.3.2. **É respeitada a vedação à internação de pacientes no Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 15. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)

20.3.3. **É respeitado o tempo máximo de permanência de paciente no Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência de até vinte e quatro (24) horas. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 14. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)

20.3.4. **É respeitado o tempo máximo de permanência de paciente da Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves de até quatro (04) horas. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 4º e Anexo Item 3. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 15/04/2026 às 11:56

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 157/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



#### 20.4 CORPO MÉDICO:

20.4.1. **Há previsão formal de um médico plantonista para atendimento de até três consultas/hora. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 4º e Anexo. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Incisos I e IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II, V, VI e X. Artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

20.4.2. **Há previsão de médicos plantonistas presenciais (escala) para o atendimento às intercorrências de pacientes internados no hospital. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II, V, VI e X. Artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

20.4.3. **Há previsão formal de disponibilidade de um médico para cada oito pacientes (ou fração) em observação. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 4º e Anexo. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Incisos I e IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II, V, VI e X. Artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

20.4.4. **Há previsão formal de disponibilidade de um médico exclusivo para a Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 4º e Anexo. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Incisos I e IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II, V, VI e X. Artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

#### 20.5 ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA (GERAL):

20.5.1. **Adequada estrutura física. Não.** Item não conforme Exposição do paciente a riscos relacionados à estrutura física. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Normativas relacionadas: PRC/MS Nº 1, de 28 de setembro de 2017. RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011

20.5.2. **Adequada prevenção e controle de eventos adversos relacionados à assistência à saúde. Não.** Item não conforme Exposição do paciente a riscos relacionados à prevenção e controle de eventos adversos. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Normativas relacionadas: PRC/MS Nº 1, de 28 de setembro de 2017. RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011

20.5.3. **Estão garantidas as condições mínimas de segurança para o paciente. Não.** Item não conforme Exposição do paciente a riscos. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Normativas relacionadas: PRC/MS Nº 1, de 28 de setembro de 2017: Artigo 5º Parágrafo Único Inciso III alíneas “a” e “f”. RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigos 8º e 36

20.5.4. **Há garantias de privacidade para o paciente. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2013). Resolução CFM nº 2.147/2016 –



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 15/04/2026 às 11:56

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 157/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



bHJATL4N

Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Normativas relacionadas: Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde – PRC/MS Nº 1, de 28 de setembro de 2017: Artigo 5º Parágrafo Único Inciso III alínea “e” e RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigo 17  
20.5.5. **Há garantias de confidencialidade do ato médico. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2013). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Normativas relacionadas: Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde – PRC/MS Nº 1, de 28 de setembro de 2017: Artigo 5º Parágrafo Único Inciso III alínea “e” e RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigo 17

## 20.6 ESTRUTURA DA UNIDADE:

20.6.1. **Sala específica para atendimento a pacientes psiquiátricos. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Normativa relacionada: RDC Anvisa nº 50, de 21 de fevereiro de 2002

## 20.7 INFORMAÇÕES CADASTRAIS / CORPO CLÍNICO:

20.7.1. **O Corpo Clínico constatado durante a vistoria está atualizado junto ao CRM. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 7º. Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018.

## 20.8 RESPONSABILIDADE TÉCNICA MÉDICA / DIREÇÃO TÉCNICA MÉDICA:

20.8.1. **Nos impedimentos do diretor técnico, há formalização da designação de substituto. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 - Anexo: Artigo 2º Parágrafo Segundo. Artigo 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Normativa relacionada: RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigo 14

## 20.9 DADOS CADASTRAIS:

20.9.1. **Certificado de Regularidade de Inscrição válido . Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 68 e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 8º Parágrafo Terceiro. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

20.9.2. **Situação Regular. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 68 e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 8º Parágrafo Terceiro. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

## 20.10 NOTIFICAÇÃO IMEDIATA:

20.10.1. **Escalas de médicos plantonistas estão completas, garantindo a continuidade da segurança assistencial. Não.** Irregularidade elegível para notificação imediata, conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 5º Parágrafo Segundo Inciso I alínea “c”

20.10.2. **Estão disponíveis as condições mínimas de segurança para o ato médico, sem evidente prejuízo para os pacientes, sem exposição a potencial risco à saúde, sem desrespeito à sua dignidade ou pudor, e garantido o sigilo do ato médico, com medidas para privacidade e confidencialidade. Não.** Irregularidade elegível para notificação imediata, conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 5º Parágrafo Segundo Inciso I



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 15/04/2026 às 11:56

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 157/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



## 21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram lavrados e assinados os termos de vistoria e de notificação, devidamente encaminhados aos e-mails registrados.

Importa analisar o presente relatório em conjunto com os relatórios anteriores, CFM nº 538/2025, de 16/06/2025, e CFM nº 1157/2025, de 15/09/2025.

Ressalta-se a importância de que o presente relatório seja analisado à luz das diretrizes estabelecidas pela Resolução CFM nº 2.077/2014, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços hospitalares de urgência e emergência, estabelecendo parâmetros mínimos para garantir a qualidade e a continuidade da assistência médica prestada nestes ambiente.

Conforme consta na Resolução CFM 2062/2013 no seu Art 2º NÃO foi identificado os requisitos mínimos para segurança do ato médico:

- I - Falta de adequação do ambiente físico e de edificações que permitam o trabalho médico com salubridade, segurança e inviolabilidade do sigilo profissional. Há falta de materias, medicamentos e insumos que comprometem a assistência médica.
- II - Escalas médicas incompleta.

O estabelecimento de saúde está sob indicativo de interdição ética parcial no setor da urgência e emergência.

Acesse o Espaço do Fiscalizado por meio do link: <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/espaco-fiscalizado/#/>

Recife - PE, 13 de abril de 2026.



**Dr(a). Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto**

**CRM - PE - 10589**

**Médico(a) Fiscal**



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **15/04/2026** às **11:56**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **157/2026** e código verificador abaixo do QR CODE



*Carlos R*

Dr(a). CLAUDIO DA CUNHA CAVALCANTI NETO

CRM - PE - 14043

Médico(a) Fiscal

## 22. ANEXOS



Fachada

ASSINATURA ELETRÔNICA  
QUALIFICADA



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 15/04/2026 às 11:56

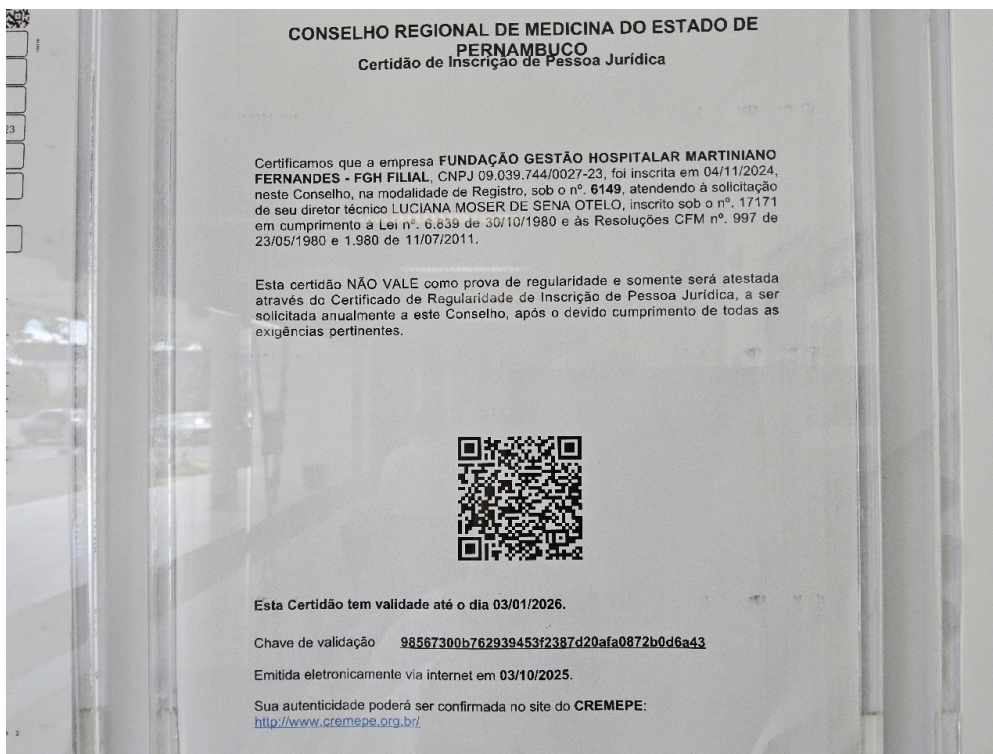
A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e  
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando  
o número da demanda 157/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



bHJATL4N



DADOS CADASTRAIS - Registro Fotográfico da Fachada



DADOS CADASTRAIS - Certificado de Regularidade de Inscrição não está válido



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **15/04/2026 às 11:56**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **157/2026** e código verificador abaixo do QR CODE



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-PE**  
**FICHA DE DADOS CADASTRAIS**

**IDENTIFICAÇÃO**

Razão Social: FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH FILIAL Nº Inscrição: PE 0006149  
Nome Fantasia: FGH - HOSPITAL METROPOLITANO OESTE PELÓPIDAS CNPJ: 09.039.744/0027-23 Inscrição: 04/11/2024 Val. Certificado: 04/11/2025  
Endereço(Rua / nº): AVENIDA GETÚLIO VARGAS SN KM 05 CEP: 50790540 Telefone: 81 31830303  
Município: Recife - PE Bairro: Curado

**Dados Administrativos**

PRIVADO - CAPITAL SOCIAL: R\$ 0,00 Situação: SUSPENSA - Administrativa Corpo Clínico: 0 Médico(s)

Atividade Principal: HOSPITAL GERAL

Diretor Técnico: CRM nº 0022696 Nome: MARCOS ANTONIO PEIXOTO DE SIQUEIRA FILHO Quite? SIM  
Responsável Clínico: CRM nº Nome: Quite?

**COMISSÃO DE ÉTICA**

CRM	Nome	Cargo	Quite?
0026242	DEBORAH RODOVALHO DE MENEZES	COMISSAO DE ETICA - EFETIVO	SIM
0025846	ELDIENE BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	COMISSAO DE ETICA - EFETIVO	SIM
0022839	CAIO VICTOR NASCIMENTO TRAJANO DA	COMISSAO DE ETICA - SUPLENTE	SIM
0021874	LUIZ FERNANDO MATOS DE GOES	COMISSAO DE ETICA - SUPLENTE	SIM
0024332	PIERRE VANSANT OLIVEIRA EUGENIO	COMISSAO DE ETICA - SUPLENTE	SIM

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Possui Filial? NÃO Quantas Filiais?

DADOS CADASTRAIS - Situação não Regular



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Serviço hospitalar de urgência e emergência



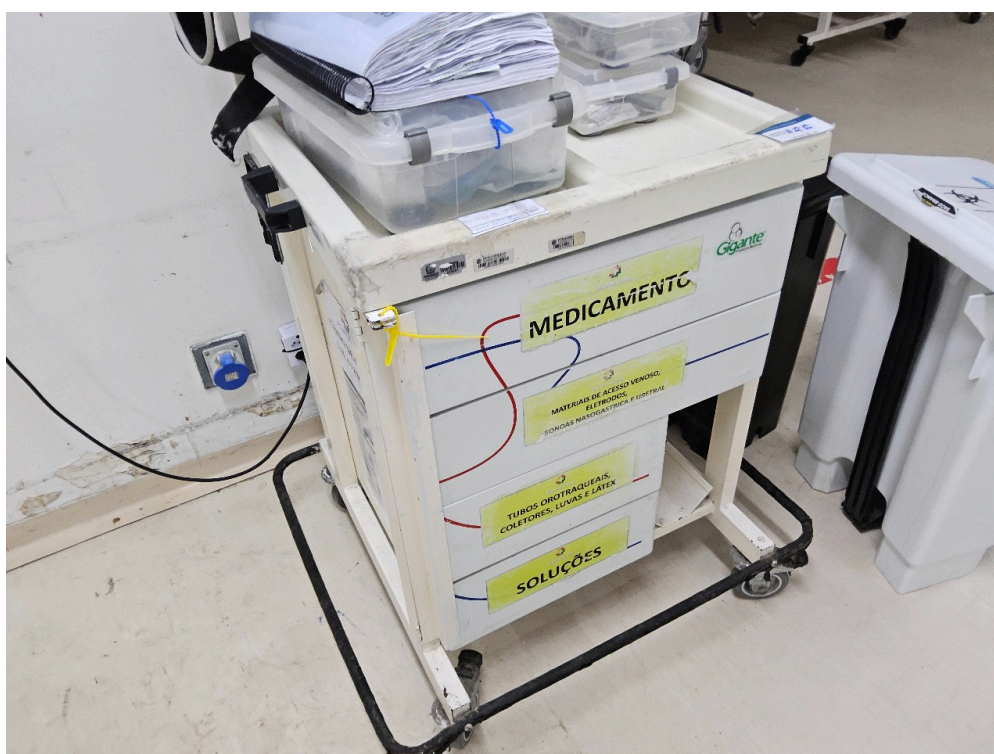
Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 15/04/2026 às 11:56

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 157/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





CORPO MÉDICO - Há previsão formal de disponibilidade de um médico exclusivo para a Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves



CORPO MÉDICO - Há previsão formal de disponibilidade de um médico exclusivo para a Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 15/04/2026 às 11:56

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 157/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



bHJATL4N



CORPO MÉDICO - Há previsão formal de disponibilidade de um médico exclusivo para a Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves



CORPO MÉDICO - Há previsão formal de disponibilidade de um médico exclusivo para a Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 15/04/2026 às 11:56

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 157/2026 e código verificador abaixo do QR CODE















**HOSPITAL PELÓPIDAS SILVEIRA**

**ESCALA : EQUIPE DE MÉDICA DA UTI 3 - ABRIL/2026**

Matrícula	Nº CRM	DIAS DA SEMANA NOME	ESCALA																																
			Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q			
PJ	30288	Gabriela Coutas Filizola - I.M.A.																																	
PJ	38685	Hamilton Araújo																																	
PJ	31200	Mariana Soares de Barros Andrade																																	
38696	18811	Rebecca Matos Velez A. Lima																																	
38579	24688	Amanda Cruz Cantarelli																																	
PJ	38309	Daniel Cabral 15/15 (24 hs)																																	
PJ	39703	Luis Santino Ramos T. do Lira																																	
PJ	20658	Caio Augusto B. Leite 15/15 (24hs)																																	
PJ	35531	Rodolfo Cozer																																	
PJ	40120	Matheus Sampaio Serrano																																	
PJ	31921	Thuanne Beatriz Silva Tenório																																	
PJ	30366	Pedro Arturo Bismara C. Santos																																	

Legendas	Horário de trabalho	Especialidades
PN: Plantão Noturno	19h às 7h	Generalista
PD: Plantão Diurno	7h às 19h	Cardiologia
PM: Plantão Manhã	7h às 13h	
PT: Plantão tarde	13h às 7h	
P	Plantão 24h	
LMA: Licença Maternidade		
F: Férias		

Hospital Pelópidas Silveira  
Marcel Antonio P. A. Espinoza - CRM 22889/PE  
Diretor Médico

Pedro Correia  
Diretor Geral  
Hospital Pelópidas Silveira

CORPO MÉDICO - Há previsão de médicos plantonistas presenciais (escala) para o Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência

**HOSPITAL PELÓPIDAS SILVEIRA**

**ESCALA : EQUIPE DE MÉDICA DA UTI 1 - ABRIL/2026**

Matrícula	Nº CRM	DIAS DA SEMANA NOME	ESCALA																																
			Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q			
38398	22248	Marcelo José de Oliveira Lima																																	
PJ	29605	Paula Lima																																	

Legendas	Horário de trabalho	Especialidades
DM: Diaurna Manhã	8h às 12h	Generalista
DT: Diaurna Tarde	13h às 17h	Neurologia
LMA: Licença Maternidade		
F: Férias		
O: Outros		
F: Férias		

Hospital Pelópidas Silveira  
Marcel Antonio P. A. Espinoza - CRM 22889/PE  
Diretor Médico

Pedro Correia  
Diretor Geral  
Hospital Pelópidas Silveira

CORPO MÉDICO - Há previsão de médicos plantonistas presenciais (escala) para o Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 15/04/2026 às 11:56

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 157/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



HOSPITAL PELÓPIDAS SILVEIRA

ESCALA : EQUIPE DE MÉDICA DA UTI 2 - ABRIL/2026

Matrícula	Nº CRM	DIAS DA SEMANA	ESCALA																																						
			Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q		
39794	25840	Mônica Barros PA Oliveira Santos	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM
PJ	26642	Rafael de	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT

Legendas: DM: Diarista manhã, DT: Diarista Tarde, LMA: Licença Maternidade, LME: Licença Médica, F: Férias, D: Diarista, E: Férias

Horário de trabalho: 8h às 17h, 13h às 17h

Especialidades: Medicina Intensiva, Neurologia

Hospital Pelópidas Silveira  
Roteiro 157 - 157/2026/PE  
Diretor Médico

Paulo Correia  
Diretor Geral  
Hospital Pelópidas Silveira

CORPO MÉDICO - Há previsão de médicos plantonistas presenciais (escala) para o Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência

HOSPITAL PELÓPIDAS SILVEIRA

ESCALA : EQUIPE DE MÉDICA DA UTI 3 - ABRIL/2026

Matrícula	Nº CRM	DIAS DA SEMANA	ESCALA																																							
			Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q			
38693	16595	Mônica de Barros Marinho	DM	DM	M	M	M	DM	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	
PJ	26935	Rafael Walfrido	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT

Legendas: DM: Diarista manhã, DT: Diarista Tarde, LMA: Licença Maternidade, LME: Licença Médica, F: Férias, D: Diarista, E: Férias

Horário de trabalho: 8h às 17h, 13h às 17h

Especialidades: Medicina Intensiva, Cardiologia

Hospital Pelópidas Silveira  
Roteiro 157 - 157/2026/PE  
Diretor Médico

Paulo Correia  
Diretor Geral  
Hospital Pelópidas Silveira

CORPO MÉDICO - Há previsão de médicos plantonistas presenciais (escala) para o Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 15/04/2026 às 11:56

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 157/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



NOME DO HOSPITAL

**HOSPITAL PELOPIDAS SILVEIRA**

**ESCALA: EQUIPE MÉDICA DA EMERGÊNCIA VERMELHA - Abril/2026**

Matrícula	Nº CRM	DIAS DA SEMANA							Dias																																	
		Q	Q	S	S	S	T	Q	Q	S	D	S	T	Q	Q	S	D	S	T	Q	Q	S	D	S	T	Q	Q	S	D	S	T	Q	Q									
		NOME							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30				
PJ	20795	Breno Mateus de A. Rodrigues - Lobo Costa							DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT		
PJ	26054	Mônica Cleve Nascimento - Siqueira							DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	
PJ	32857	Eduardo Raniere Pessoa de Aquino							DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	
PJ	17146	Marta Helena Padroza Santos							DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM

Legendas		Horário de trabalho	Especialidades
DM: Diarista manhã		8h às 12h	Neurologia
DT: Diarista tarde		13h às 17h	Cardiologia
LMA: Licença Maternidade			Intensiva/Clinica Médica
LME: Licença Médica			
L: Faltas			

Hospital Pelópidas Silveira  
Marta Helena Padroza Santos  
Diretor Médico

Pedro Correia  
Diretor Geral  
Hospital Pelópidas Silveira

CORPO MÉDICO - Há previsão de médicos plantonistas presenciais (escala) para o Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência

NOME DO HOSPITAL

**HOSPITAL PELOPIDAS SILVEIRA**

**ESCALA: EQUIPE DE MÉDICA DO BLOCO CIRÚRGICO - ABRIL / 2026**

Matrícula	Nº CRM	DIAS DA SEMANA							Dias																																		
		Q	Q	S	S	S	T	Q	Q	S	D	S	T	Q	Q	S	D	S	T	Q	Q	S	D	S	T	Q	Q	S	D	S	T	Q	Q										
		NOME							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30					
PJ	26186	ANAKRETESINA VIEIRA SILVA							PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN			
PJ	27547	BENDANGANTA NA SINA							PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN			
PJ	10361	BRENNO FRANKLIN ALVES SA							PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN		
PJ	27872	BRUNO RAY-HELL SOUSA PUSKALSKI							PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	
PJ	20327	DANIEL FREITAS LOPES JUNIOR							PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN		
PJ	24159	JESSEMIAS ESTANISLAU ROMES							PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	
PJ	30337	JESUINO ALBINO							PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	
PJ	29131	ISABELA PEREIRA VIANA							PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	
PJ	29411	MARLE GOMES FERREIRA DE ARAUJO							PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	
PJ	20718	RENATA SAIZA MONTEZZAZO CYMARIOS							PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN

Legendas		Horário de trabalho	Especialidades
PN: Plantão Noturno		das 19:00h às 07:00h	NEUROCIRURGIA
PD: Plantão Diurno		das 07:00h às 19:00h	
L: Faltas			
LMA: Licença Maternidade		24 horas	
LME: Licença Médica			

Hospital Pelópidas Silveira  
Marta Helena Padroza Santos  
Diretor Médico

Pedro Correia  
Diretor Geral  
Hospital Pelópidas Silveira

CORPO MÉDICO - Há previsão de médicos plantonistas presenciais (escala) para o Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 15/04/2026 às 11:56

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 157/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



**HOSPITAL PELOPIDAS DA SILVEIRA**

**ESCALA : EQUIPE DE MÉDICA DO BLOCO CIRÚRGICO - ABRIL / 2026**

Matrícula	Nº CRM	NOME	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q		
PJ	10260	ALEXANDRE MERCUZIANO DE ALENCAR																																
PJ	21405	ARLINDO LIGULINO NETTO																																
PJ	21297	AURICLIO BATISTA CZZAR JUNIOR																																
PJ	17110	BENJAMIM VIEIRA DE CARVALHO JUNIOR																																
PJ	19566	BILPE DE SIQUEIRA ASSALU LAGACETTI																																
PJ	15294	IGOR VILCA FAQUINI																																
PJ	24159	JERONIMAS FERNANDO GOMES																																
PJ	26543	JOSÉ BATISTA MONTE FREIRE FILHO																																
PJ	26480	LIVIO FERREIRA DE MACEDO																																
PJ	26409	LUIZ EURIPIDES ALMONDES SANTANA LEMOS																																
PJ	29525	DANIELLE PATRICIA																																
PJ	24332	PIERRE VANSANI OLIVEIRA EUGENIO																																

**FÉRIAS/LICENÇA MATERNIDADE/LICENÇA MÉDICA**

Legendas	Horário de trabalho	Especialidades
DM: Diarista manhã	07:00 às 13:00 h	Neurocirurgia
DT: Diarista Tarde	13:00 às 19:00 h	Cirurgia Cardíaca
LM: Licença Maternidade		Plástica
LM: Licença Médica		Cirurgia Geral
D: Diarista		
F: Férias		

Hospital Pelópidas Silveira  
Município de Pelópidas - PE - CEP: 55060-000  
Diretor Médico

Pedro Correia  
Diretor Geral  
Hospital Pelópidas Silveira

CORPO MÉDICO - Há previsão de médicos plantonistas presenciais (escala) para o Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência

**HOSPITAL PELOPIDAS DA SILVEIRA**

**ESCALA : EQUIPE MÉDICA DA HEMODINÂMICA - ABRIL / 2026**

Matrícula	Nº CRM	NOME	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	
PJ	19.606	SIBIRATAN ALVES VITURINO DA SILVA																															
PJ	26.538	JOSÉ RICARDO CAVALCANTI COSTA																															
PJ	20.718	RENATA RAUZZA MONTEAZZO CSARNEIROS																															
PJ	10.125	MARCOS ANTONIO BARBOSA DA SILVA																															

**FÉRIAS/LICENÇA MATERNIDADE/LICENÇA MÉDICA**

Legendas	Horário de trabalho	Especialidades
PM: Plantão Manhã	7h às 13h	NEUROLOGIA INTERVENCIONISTA
PT: Plantão Tarde	13h às 19h	RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA

Hospital Pelópidas Silveira  
Município de Pelópidas - PE - CEP: 55060-000  
Diretor Médico

Pedro Correia  
Diretor Geral  
Hospital Pelópidas Silveira

CORPO MÉDICO - Há previsão de médicos plantonistas presenciais (escala) para o Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 15/04/2026 às 11:56

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 157/2026 e código verificador abaixo do QR CODE











SALA DE OBSERVAÇÃO ADULTO - Número de leitos ocupados por pacientes



SALA DE OBSERVAÇÃO ADULTO - Número de leitos ocupados por pacientes



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 15/04/2026 às 11:56

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 157/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





SALA DE OBSERVAÇÃO ADULTO - Número de leitos ocupados por pacientes



SALA DE OBSERVAÇÃO ADULTO - Número de leitos ocupados por pacientes



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 15/04/2026 às 11:56

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 157/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





SALA DE OBSERVAÇÃO ADULTO - Número de leitos ocupados por pacientes



SALA DE OBSERVAÇÃO ADULTO - Número de leitos ocupados por pacientes



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 15/04/2026 às 11:56

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 157/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





SALA DE OBSERVAÇÃO ADULTO - Número de leitos ocupados por pacientes



SALA DE OBSERVAÇÃO ADULTO - Número de leitos ocupados por pacientes



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 15/04/2026 às 11:56

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 157/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - Há Acolhimento com Classificação de Risco



CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - Há Acolhimento com Classificação de Risco



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 15/04/2026 às 11:56

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 157/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - Há Acolhimento com Classificação de Risco



SALA DE OBSERVAÇÃO ADULTO - Número de leitos ocupados por pacientes



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 15/04/2026 às 11:56

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 157/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - Há Acolhimento com Classificação de Risco



SALA DE OBSERVAÇÃO ADULTO - Número de leitos ocupados por pacientes



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 15/04/2026 às 11:56

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 157/2026 e código verificador abaixo do QR CODE

